



COMPONENTE C21 - REPowerEU  
INVESTIMENTO RP-C21-i06

**RELATÓRIO FINAL**

**AAC N.º 01/RP-C21-i06/2024**

Medida reforçada: Capacidade adicional de produção de Hidrogénio renovável e outros gases renováveis

ARTIGO 14º DA PORTARIA N.º 168/2024/1, DE 18 DE JUNHO

*PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E DECISÃO FINAL FUNDAMENTADA*

Versão: 1.0

24 de abril de 2025

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. SÍNTESE DO RELATÓRIO PRELIMINAR E LISTAS INICIAIS DE RESULTADO .....	2
3. RESULTADO APÓS A ANÁLISE DE PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA .....	6
4. LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATURAS APROVADAS E NÃO APROVADAS .....	8
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

## 1. INTRODUÇÃO

O Investimento RP-C21-i06 – “Medida reforçada: Hidrogénio e gases renováveis”, enquadrado na Componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, visa aumentar a contribuição do hidrogénio renovável e de outros gases renováveis no consumo de energia, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, reduzir a dependência energética e melhorar a segurança do aprovisionamento de energia. Com a finalidade de reforçar o investimento C14-i01: Hidrogénio e gases renováveis no âmbito da Componente 14 do PRR, essa medida deve aumentar a capacidade de produção de hidrogénio e gás renováveis e será composta por ações destinadas a promover a produção, o armazenamento, o transporte e a distribuição de gases renováveis, onde se inclui o aumento da capacidade instalada em eletrolisadores para a produção de hidrogénio renovável.

As condições gerais e regras do investimento estão estipuladas na Portaria n.º 168/2024/1, de 18 de junho, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivo às Empresas «Promoção do Hidrogénio Renovável e de Outros Gases Renováveis — Medida Reforçada», inserido no Investimento RP-C21 i06, do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Aviso de Abertura de Concurso (AAC) N.º 01/RP-C21-i06/2024, materializado num procedimento de concurso competitivo com base em critérios claros, transparentes e não discriminatórios, estabeleceu as regras de atribuição de financiamento público no âmbito do referido investimento RP-C21-i06 e abrange pessoas coletivas, públicas ou privadas no território de Portugal Continental.

O Aviso estabelece que serão selecionadas para cofinanciamento as candidaturas com classificação final de mérito absoluto igual ou superior a 3,0 pontos e que tiverem enquadramento no montante máximo fixado, sendo para o efeito elaborada lista hierarquizada de candidaturas em função da pontuação de mérito obtida.

A dotação afeta ao Aviso desta medida reforçada é de € 70.000.000,00 (setenta milhões de euros).

Terminada a avaliação técnica e de enquadramento dos beneficiários e operações ao Aviso, os candidatos foram notificados a 25/03/2025 acerca da disponibilização do Relatório Preliminar com proposta de decisão fundamentada para efeito de Audiência Prévia dos interessados.

No seguimento da análise das pronúncias em sede da Audiência Prévia, vem agora o FA comunicar sua decisão definitiva no âmbito do AAC N.º 01/RP-C21-i06/2024, após a conclusão dos procedimentos de análise, seleção e decisão final fundamentada sobre as candidaturas.

## 2. SÍNTESE DO RELATÓRIO PRELIMINAR E LISTAS INICIAIS DE RESULTADO

As candidaturas ao AAC N.º 01/RP-C21-i06/2024 foram submetidas através da plataforma eletrónica acedível pela página web do Fundo Ambiental, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt), tendo sido rececionadas as 26 candidaturas listadas na tabela infra por numeração crescente de candidatura, correspondendo à ordem de submissão na plataforma.

*Tabela 1 – Lista das candidaturas submetidas no âmbito do presente Aviso*

<b>N.º</b>	<b>Designação da Entidade</b>	<b>NIPC</b>
293	Sãra Green Energy, LDA	517613727
300	Recivalongo Gestão de Resíduos, Lda.	507943465
302	Madoqua Synthetic Fuels, Lda.	516658425
304	WinPTX, Unipessoal, Lda	517309548
306	Beyond Grid, Unipessoal Lda.	517798239
307	JAF H2 VERDE, LDA	516075349
308	H2Zone, Unipessoal, Lda.	516699571
309	Reason Winds - Unipessoal, Lda	516727290
310	Marte Boémio - Unipessoal Lda.	516726056
311	PTSUNHYROGEN VIII, Lda.	516335294
313	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294
314	BIOENERGIA GBP I, LDA	517664917
315	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	515549398
316	Paradigma Milenar - Unipessoal, Lda	518175952
318	PTSUNHYDROGEN V, Lda.	516849883
327	Símbolo Exigente, Lda	517517795
330	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810
332	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810
333	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810
334	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810
335	LA SABINA GREEN ENERGIES, UNIPESSOAL LDA	517643111
337	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810
339	AGERE Empresa de Águas Efluentes e Resíduos de Braga - EM	504807692
340	Laboratórios Basi - Indústria Farmacêutica, S.A.	506632296
374	HEN - SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA	510287050
377	PopularEquation	515531545
293	Sãra Green Energy, LDA	517613727
300	Recivalongo Gestão de Resíduos, Lda.	507943465
302	Madoqua Synthetic Fuels, Lda.	516658425
304	WinPTX, Unipessoal, Lda	517309548
306	Beyond Grid, Unipessoal Lda.	517798239
307	JAF H2 VERDE, LDA	516075349
308	H2Zone, Unipessoal, Lda.	516699571
309	Reason Winds - Unipessoal, Lda	516727290
310	Marte Boémio - Unipessoal Lda.	516726056
311	PTSUNHYROGEN VIII, Lda.	516335294
313	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294
314	BIOENERGIA GBP I, LDA	517664917
315	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	515549398
316	Paradigma Milenar - Unipessoal, Lda	518175952
318	PTSUNHYDROGEN V, Lda.	516849883
327	Símbolo Exigente, Lda	517517795
330	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810
332	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810
333	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPESSOAL, LDA	518364810

Em linha com o disposto no ponto 11. do Aviso, procedeu-se às Fases de verificação do enquadramento das candidaturas nas condições do AAC e de apuramento do mérito das operações.

A avaliação técnica das candidaturas nas várias dimensões exigíveis foi realizada pela DGEG e a decisão é da responsabilidade da entidade gestora do FA.

Na etapa de verificação do enquadramento, não se constatou candidatura qualificada como não elegível e proposta para exclusão por não atender os critérios de elegibilidade do Aviso. Logo, todas as 26 candidaturas seguiram no processo de avaliação para apuração de mérito.

Da aplicação dos parâmetros e ponderações considerados na avaliação dos critérios de seleção previstos no ponto 12 e constantes do Anexo III do referido Aviso, resultou a lista classificatória conforme a Tabela 2 apresentada na sequência, ordenada por pontuação final de mérito, já considerando eventual bonificação cumulativa por relevância em termos de políticas públicas para a sustentabilidade e os critérios de desempate fixados nos pontos 12.3 e 12.4. do AAC:

*“12.3. Bonificação cumulativa por relevância em termos de políticas públicas para a sustentabilidade:*

*Os projetos que permitam o aumento do aproveitamento de resíduos de origem biológica para produção de gases renováveis por digestão anaeróbia, assegurando o cumprimento do princípio DNSH, do Regulamento da Taxonomia da UE, e dos princípios da economia circular, serão majorados na pontuação final obtida com 0,25 pontos.”*

*“ 12.4. Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:*

- a) Menor valor absoluto de C3 em €/MW (auxílio por unidade de capacidade de produção de gases renováveis);*
- b) Pontuação acumulada nos critérios de seleção C1 e C2;*
- c) Pontuação no critério de seleção C4;*
- d) Maior valor absoluto de redução de emissões de GEE em t CO<sub>2</sub>eq/ano”*

*Tabela 2 – Lista inicial de candidaturas ordenada por pontuação decrescente de mérito obtida na avaliação técnica*

N.º	Designação da Entidade	NIPC	C1	C2	C3	C4	Bonif.	Mérito (CF)	Desemp. 1	Desemp. 2	Desemp. 3	Desemp. 4
330	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5	5	5	5	0,25	5,25	350 354	10	5	7 918
333	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5	5	5	5	0,25	5,25	396 620	10	5	7 787
314	BIOENERGIA GBP I, LDA	517664917	5	5	5	5	0,25	5,25	675 000	10	5	25 043
300	Recivalongo – Gestão de Resíduos, Lda.	507943465	5	5	5	5	0,25	5,25	675 000	10	5	20 638
339	AGERE – Empresa de Águas Efluentes e Resíduos de Braga - EM	504807692	3	5	5	5	0,25	5,10	504 503	8	5	5 496
332	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	3	5	5	5	0,25	5,10	514 845	8	5	4 710
334	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	3	5	5	5	0,25	5,10	514 845	8	5	4 710
316	Paradigma Milenar - Unipessoal, Lda	518175952	5	3	5	5	0,25	5,10	651 793	8	5	9 382
340	Laboratórios Basi - Indústria Farmacêutica, S.A.	506632296	5	3	5	5	0,25	5,10	670 337	8	5	5 316
311	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294	5	5	5	5	0	5,00	620 757	10	5	10 693

313	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294	5	5	5	5	0	5,00	620 757	10	5	10 693
318	PTSUNHYDROGEN V, Lda.	516849883	5	5	5	5	0	5,00	620 757	10	5	10 693
327	Símbolo Exigente, Lda	517517795	5	5	5	5	0	5,00	674 190	10	5	17 465
308	H2Zone, Unipessoal, Lda.	516699571	5	5	5	5	0	5,00	674 292	10	5	8 687
293	Sãra Green Energy, LDA	517613727	5	5	5	5	0	5,00	674 429	10	5	13 662
335	LA SABINA GREEN ENERGIES, UNIPessoal LDA	517643111	5	5	5	5	0	5,00	675 000	10	5	8 034
337	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	3	3	5	5	0,25	4,95	514 845	6	5	3 209
315	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	515549398	5	3	5	5	0	4,85	624 953	8	5	6 647
377	PopularEquation	515531545	5	5	3	5	0	3,50	681 398	10	5	8 010
302	Madoqua Synthetic Fuels, Lda.	516658425	5	5	3	5	0	3,50	821 155	10	5	36 877
304	WinPTX, Unipessoal, Lda	517309548	5	5	3	5	0	3,50	896 400	10	5	21 295
307	JAF H2 VERDE, LDA	516075349	5	5	3	5	0	3,50	897 160	10	5	11 213
306	Beyond Grid, Unipessoal Lda.	517798239	5	5	3	5	0	3,50	897 400	10	5	21 295
309	Reason Winds - Unipessoal, Lda	516727290	5	5	3	5	0	3,50	898 400	10	5	10 647
310	Marte Boémio - Unipessoal Lda.	516726056	5	5	3	5	0	3,50	899 000	10	5	10 647
374	HEN - SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA	510287050	5	5	3	3	0	3,30	678 204	10	3	16 021

Por fim, a etapa conclusiva da avaliação e definição das candidaturas propostas ou não para aprovação, bem como do financiamento atribuível a cada uma delas, tiveram em consideração os seguintes elementos:

- 1 - os montantes máximos do investimento elegível determinados preliminarmente na contabilização dos custos elegíveis efetuada pela DGEG, em conformidade com o Anexo II do AAC;
- 2 – o critério de decisão sobre as candidaturas previsto no ponto 12.2 do presente Aviso – seleção para cofinanciamento das candidaturas que obtenham uma classificação final de mérito absoluto igual ou superior a 3,0 pontos e que tenham enquadramento no montante máximo fixado no ponto 5.1 do Aviso;
- 3 - a dotação global de € 70 000 000,00.

Face ao exposto, chegou-se aos resultados de avaliação e decisão das candidaturas no âmbito do AAC N.º 01/RP-C21-i06/2024 expressos no Relatório Preliminar, com 17 candidaturas preliminarmente aprovadas para financiamento e 9 candidaturas não aprovadas para financiamento por indisponibilidade de dotação:

*Tabela 3 – Lista preliminar ordenada das candidaturas aprovadas com respetivo financiamento, até ao esgotamento da dotação*

N.º	Designação da Entidade	NIPC	Mérito (CF)	Financiamento atribuído
330	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,25	1 806 075,00 €
333	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,25	2 044 575,00 €
314	BIOENERGIA GBP I, LDA	517664917	5,25	9 510 750,00 €
300	Recivalongo – Gestão de Resíduos, Lda.	507943465	5,25	9 173 250,00 €
339	AGERE – Empresa de Águas Efluentes e Resíduos de Braga - EM	504807692	5,10	1 591 201,56 €

332	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,10	1 589 325,00 €
334	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,10	1 589 325,00 €
316	Paradigma Milenar - Unipessoal, Lda	518175952	5,10	5 437 409,25 €
340	Laboratórios Basi - Indústria Farmacêutica, S.A.	506632296	5,10	3 575 576,18 €
311	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294	5,00	4 398 060,60 €
313	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294	5,00	4 398 060,60 €
318	PTSUNHYDROGEN V, Lda.	516849883	5,00	4 398 060,60 €
327	Símbolo Exigente, Lda	517517795	5,00	7 164 619,95 €
308	H2Zone, Unipessoal, Lda.	516699571	5,00	3 583 188,00 €
293	Sära Green Energy, LDA	517613727	5,00	4 784 400,00 €
335	LA SABINA GREEN ENERGIES, UNIPessoal LDA	517643111	5,00	3 591 000,00 €
337	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	4,95	1 365 123,26 €
<b>TOTAL DOTAÇÃO</b>				<b>70 000 000,00 €</b>

Tabela 4 – Lista preliminar de candidaturas não aprovadas para financiamento, por indisponibilidade de dotação

N.º	Designação da Entidade	NIPC	Mérito (CF)	Financiamento potencial
315	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	515549398	4,85	3 321 000,00 €
377	PopularEquation	515531545	3,50	3 620 950,08 €
302	Madoqua Synthetic Fuels, Lda.	516658425	3,50	13 368 396,00 €
304	WinPTX, Unipessoal, Lda	517309548	3,50	12 718 123,20 €
307	JAF H2 VERDE, LDA	516075349	3,50	6 255 000,00 €
306	Beyond Grid, Unipessoal Lda.	517798239	3,50	12 732 311,20 €
309	Reason Winds - Unipessoal, Lda	516727290	3,50	6 373 249,60 €
310	Marte Boémio - Unipessoal Lda.	516726056	3,50	6 377 506,00 €
374	HEN - SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA	510287050	3,30	7 207 276,44 €

A 25/03/2025, procedeu-se à Notificação dos candidatos, a fim de lhes ser comunicada a conclusão da Avaliação das candidaturas, ocasião em que lhes foi enviado o Relatório Preliminar com as listas preliminares de candidaturas aprovadas e não aprovadas para financiamento face à dotação disponível e informada a abertura da Audiência Prévia pelo período de 10 (dez) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

### 3. RESULTADO APÓS A ANÁLISE DE PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em sede da Audiência Prévia decorrida entre 25/03 e 08/04/2025, uma candidatura (n.º 315) notificou atempadamente o Fundo Ambiental, por e-mail, com solicitação de consulta presencial de documentos, e 5 candidaturas decidiram pronunciar-se por escrito, tendo essas pronúncias sido analisadas pela equipa técnica da DGEG cuja essência dos resultados é sintetizada no quadro infra:

Quadro 1 – Resumo dos resultados da análise das pronúncias em sede de Audiência Prévia

Estágio do registo	N.º	Denominação	Alegações em sede de Audiência Prévia	Essência do Parecer após Análise de Pronúncia em sede de Audiência Prévia
Pronúncia submetida	300	Recivalongo – Gestão de Resíduos, Lda.	Apenas manifestou concordar com as condições de atribuição do incentivo de acordo com a avaliação obtida.	A pronúncia não vem alterar a decisão anterior à Audiência Prévia., mantendo-se as conclusões expressas no Relatório Preliminar.
Pronúncia submetida	309	Reason Winds - Unipessoal, Lda	Solicitou acesso à informação das demais candidaturas, nomeadamente a documentação de suporte aos valores de investimento que teria estado na base da pontuação atribuída no critério C3 (€/MW) para a grande maioria das candidaturas, avertando possível incoerência com a realidade do mercado.	<p>Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato, e considerando o parecer emitido pela DGEG, confirmou-se que a avaliação do parâmetro de C3, foi aplicada de forma correta, coerente, rigorosa e igual a todas candidaturas, e em conformidade com o Anexo III do Aviso.</p> <p>Não se justifica o acesso aos conteúdos das ofertas comerciais constantes das restantes candidaturas, que resultam de negociação bilateral entre o promotor e o possível fornecedor, consistindo em informação comercial sensível e necessariamente de carácter confidencial, que não pode ser divulgado fora do âmbito para o qual foi preparado e comunicado.</p> <p>Sem prejuízo de consulta presencial com as devidas salvaguardas quanto à confidencialidade dos orçamentos apresentados por terceiros, e tendo a candidatura já apresentado pronúncia nesse âmbito, o candidato foi comunicado de que não seria concedida nova oportunidade de audiência.</p> <p>Logo, a pronúncia não vem alterar a decisão anterior à Audiência Prévia, mantendo-se as conclusões expressas no Relatório Preliminar.</p>
Pronúncia submetida	315	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	Apontou suposta incorreção no projeto da candidatura n.º 293 que, a seu ver, justificaria a sua anulação por uma produção de hidrogénio e redução de emissões de gases com efeito de estufa tecnicamente inviáveis, com a consequente aprovação para financiamento da candidatura n.º 315. Alternativamente, caso venha a ser permitido o ajuste do fator de capacidade das candidaturas, solicitou revisão da sua classificação no critério C2 e mérito final.	<p>Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato, e considerando o parecer emitido pela DGEG, confirmou-se um erro não detetado na avaliação técnica da candidatura n.º 293 relativamente ao valor indicado para a quantidade de gás a injetar no primeiro ano de atividade.</p> <p>Reconhecendo a incorreção, é possível corrigir o valor de injeção para o valor certo de capacidade de injeção média indicado na Memória Descritiva e assumindo os restantes valores inalterados. Com isso, o valor total de produção e o total de redução de emissões de GEE são alterados, porém, sem reflexo nos 5 pontos do parâmetro C2 atribuídos à referida candidatura.</p> <p>Quanto ao eventual ajuste da candidatura da n.º 315 e da respetiva classificação de mérito, em fase posterior à avaliação das candidaturas, não é permitido ao promotor alterar ou adicionar documentação para além da considerada no processo de avaliação e</p>

				<p>tomada como válida para a classificação da candidatura.</p> <p>Logo, entende-se suficiente a correção do erro identificado na avaliação do parâmetro C2 da candidatura n.º 293, com base na informação disponível em fase de avaliação, e a pronúncia não vem alterar a decisão anterior à Audiência Prévia, mantendo-se as conclusões expressas no Relatório Preliminar.</p>
Pronúncia submetida	374	HEN - SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA	<p>Alegou que, por lapso, aquando da imputação do mapa de investimentos, algumas ações não eram para ser consideradas como despesas elegíveis, tendo assim influenciado, de forma negativa, a avaliação do critério C3, apelando a que seja considerada a não elegibilidade de três investimentos descritos.</p> <p>També, solicitou revisão da classificação do parâmetro de avaliação C4 para 5, por considerar que seu projeto abrange, de forma integrada e no território onde se encontra implantado, produção, distribuição e consumo, conforme evidências anexadas.</p>	<p>Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato, e considerando o parecer emitido pela DGEG, observa-se que, em fase posterior à avaliação das candidaturas, não é permitido ao promotor alterar os valores considerados para a avaliação e tomados como válidos para a classificação da candidatura.</p> <p>Não houve incorreção na avaliação do parâmetro C4, determinado pela apresentação, em sede de candidatura, de compromisso dos consumidores finais da indústria ou mobilidade, demonstrado através de carta de intenções, memorando de entendimento, ou outra forma considerada válida.</p> <p>A documentação incluída na candidatura não revelou a existência de qualquer documento que demonstre o compromisso dos consumidores finais da indústria ou mobilidade. Para além disso, os elementos adicionados na pronúncia não seriam suficientes, para alterar a classificação atribuída ao parâmetro C4.</p> <p>Logo, a pronúncia não vem alterar a decisão anterior à Audiência Prévia, mantendo-se as conclusões expressas no Relatório Preliminar.</p>
Pronúncia submetida	377	PopularEquation	<p>Alegou que, por lapso, aquando da imputação do mapa de investimentos, algumas ações não eram para ser consideradas como despesas elegíveis, tendo assim influenciado, de forma negativa, a avaliação do critério C3, apelando a que seja considerada a não elegibilidade de três investimentos descritos bem como a pontuação máxima para o referido parâmetro.</p>	<p>Após a análise dos argumentos apresentados pelo candidato, e considerando o parecer emitido pela DGEG, observa-se que, em fase posterior à avaliação das candidaturas, não é permitido ao promotor alterar os valores considerados para a avaliação e tomados como válidos para a classificação da candidatura.</p> <p>Logo, a pronúncia não vem alterar a decisão anterior à Audiência Prévia, mantendo-se as conclusões expressas no Relatório Preliminar.</p>

#### 4. LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATURAS APROVADAS E NÃO APROVADAS

Face ao exposto, chegou-se aos resultados definitivos de avaliação e decisão das candidaturas no âmbito do AAC N.º 01/RP-C21-i06/2024, após análise de pronúncias em sede de Audiência Prévia que, conforme descrito, não alteraram a decisão vertida no Relatório Preliminar.

Na Tabela 5 é apresentada a lista definitiva das 17 candidaturas aprovadas para financiamento, em ordem final de classificação, que se enquadraram nos critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações do Aviso-Concurso e na dotação financeira disponível.

*Tabela 5 – Lista preliminar ordenada das candidaturas aprovadas com respetivo financiamento, até ao esgotamento da dotação*

N.º	Designação da Entidade	NIPC	Mérito (CF)	Financiamento atribuído
330	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,25	1 806 075,00 €
333	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,25	2 044 575,00 €
314	BIOENERGIA GBP I, LDA	517664917	5,25	9 510 750,00 €
300	Recivalongo – Gestão de Resíduos, Lda.	507943465	5,25	9 173 250,00 €
339	AGERE – Empresa de Águas Efluentes e Resíduos de Braga - EM	504807692	5,10	1 591 201,56 €
332	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,10	1 589 325,00 €
334	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	5,10	1 589 325,00 €
316	Paradigma Milenar - Unipessoal, Lda	518175952	5,10	5 437 409,25 €
340	Laboratórios Basi - Indústria Farmacêutica, S.A.	506632296	5,10	3 575 576,18 €
311	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294	5,00	4 398 060,60 €
313	PTSUNHYDROGEN VIII, Lda.	516335294	5,00	4 398 060,60 €
318	PTSUNHYDROGEN V, Lda.	516849883	5,00	4 398 060,60 €
327	Símbolo Exigente, Lda	517517795	5,00	7 164 619,95 €
308	H2Zone, Unipessoal, Lda.	516699571	5,00	3 583 188,00 €
293	Sãra Green Energy, LDA	517613727	5,00	4 784 400,00 €
335	LA SABINA GREEN ENERGIES, UNIPessoal LDA	517643111	5,00	3 591 000,00 €
337	MOTA-ENGIL BIOENERGY, UNIPessoal, LDA	518364810	4,95	1 365 123,26 €
<b>TOTAL DOTAÇÃO</b>				<b>70 000 000,00 €</b>

Por conseguinte, as restantes 9 candidaturas não são consideradas como aprovadas para financiamento por se exceder a dotação disponível do Aviso, conforme descrito na Tabela 6 infra.

*Tabela 6 – Lista preliminar de candidaturas não aprovadas para financiamento, por indisponibilidade de dotação*

N.º	Designação da Entidade	NIPC	Mérito (CF)	Financiamento potencial
315	Hyperion Renewables H2, Unipessoal LDA	515549398	4,85	3 321 000,00 €
377	PopularEquation	515531545	3,50	3 620 950,08 €
302	Madoqua Synthetic Fuels, Lda.	516658425	3,50	13 368 396,00 €
304	WinPTX, Unipessoal, Lda	517309548	3,50	12 718 123,20 €
307	JAF H2 VERDE, LDA	516075349	3,50	6 255 000,00 €
306	Beyond Grid, Unipessoal Lda.	517798239	3,50	12 732 311,20 €
309	Reason Winds - Unipessoal, Lda	516727290	3,50	6 373 249,60 €
310	Marte Boémio - Unipessoal Lda.	516726056	3,50	6 377 506,00 €
374	HEN - SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA	510287050	3,30	7 207 276,44 €

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Findas todas as etapas de avaliação, pronúncias em sede de audiência prévia e análises de pronúncias no âmbito do AAC N.º 01/RP-C21-i06/2024 - *Medida reforçada: Hidrogénio e gases renováveis*, foi elaborado o presente Relatório Final contendo a divulgação dos resultados definitivos da avaliação e seleção das candidaturas submetidas ao Aviso-Concurso.

A dotação disponível de 70.000.000,00€ permitirá financiar os 17 projetos melhor classificados.

O montante do financiamento PRR (atribuído ou potencial) poderá sofrer alterações futuras, em função de informação adicional que o justifique.

A decisão fundamentada ora comunicada traduz, portanto, uma previsão de financiamento com base na avaliação de mérito e face à dotação disponível.

Cabe sublinhar que a efetiva contratualização ou a continuidade dos Contratos de financiamento que venham a ser celebrados entre o FA e os beneficiários finais, dependerá ainda da comprovação do cumprimento de condicionantes especificadas nos pareceres técnicos, bem como de situação regularizada ou ausência de impedimentos ou condicionamentos no que concerne à prevenção do duplo financiamento e ao acesso a financiamento no âmbito dos Fundos Europeus, regime de auxílios de estado e outras matérias.

O Diretor do Fundo Ambiental,